**CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS**

**CNPJ:01.621.934/0001-03**

**Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá**

**TELEF.: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG**

**e-mail: câmara@camaramerces.mg.gov.br**

 **site: www.camaramerces.mg.gov.br**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Mercês, vereador Luiz Carlos da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 39, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mercês e,

**CONSIDERANDO** o Decreto número 159 de 14 de maio de 2021 do Poder Executivo Municipal, que decretou que no dia 1º de Junho haverá expediente normal nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

 Art. 1º - Fica decretado que nas repartições da Câmara Municipal de Mercês no dia 1º de Junho de 2021 haverá expediente normal.

 Art. 2º - No dia 04 de Junho fica considerado ponto facultativo após o feriado de Corpus Christi.

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

 Mercês, 20 de Maio de 2.021.

 **Luiz Carlos da Silva**

 **Presidente da Câmara**

**Certifico que o Decreto nº 02/2021 foi publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal de Mercês. Câmara Municipal de Mercês- MG, em 20 de Maio de 2021.**

**Mônica das Mercês Oliveira**

**Assistente Legislativo**